

**Processo: 012/2015**

**Pregão Presencial Nº: 006/2015**

**Registro de Preços Nº: 004/2015**

**Ata de Sessão Pública de Pregão – Presencial**

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 003/2014, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes, estando credenciados:

Sebastião Adilson Teodoro, portador do CPF nº 827.XXX.XXX-49, representando a empresa **LUIS CARLOS CRABI - EPP**, CNPJ 05.556.039/0001-03.

Mônica Almeida Campos Pereira Cândido, portadora do CPF XXX.XXX.XXX-35, representando a empresa **MÔNICA ALMEIDA CAMPOS PEREIRA CÂNDIDO 04974303635**.

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01, contendo a Proposta e o de nº 02, contendo os documentos de Habilitação. Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

A empresa **MÔNICA ALMEIDA CAMPOS PEREIRA CÂNDIDO 04974303635** teve o item 12 desclassificado por estar acima do valor máximo estipulado no item 6.2 do Termo de Referência do Edital.

Em seguida, o Pregoeiro convidou os representantes credenciados para negociação de preços, os quais ocorreram como evidenciados nos anexos desta Ata.

Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou que os preços ofertados são aceitáveis. Os documentos de habilitação foram examinados e a proposta foi rubricada pelo Pregoeiro e pelo membro da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos representantes credenciados, para verificação e serem rubricados. À vista da habilitação, foram declaradas vencedoras as empresas **LUIS CARLOS CRABI – EPP e MÔNICA ALMEIDA CAMPOS PEREIRA CÂNDIDO 04974303635**, conforme evidenciado no Mapa de Apuração.

Quanto aos itens frustrados, será realizado novo certame.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.